

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA**Aviso (extrato) n.º 21264/2025/2**

Sumário: Aprovação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Fronteira (PMEPCF).

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Fronteira (PMEPCF)

António Velez Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, torna público, para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 7.º do anexo da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, que, após pareceres favoráveis da Comissão Municipal de Proteção Civil de Fronteira e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, e por proposta da Câmara Municipal de Fronteira por deliberação tomada na reunião de Câmara datada de 13 de junho de 2025, a Assembleia Municipal de Fronteira em sessão realizada no dia 27 de junho de 2025, deliberou aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Fronteira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, estando vigente pelo período de 5 anos, conforme disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Resolução 30/2015, de 7 de maio da Comissão Nacional de Proteção Civil.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Fronteira entrará em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação, de acordo com o previsto no n.º 12 do artigo 7.º do anexo da citada Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.

19 de agosto de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, António Velez Gomes.

319446679